



EDITAL 023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina, torna pública a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I- DAS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para o cargo de Diretor Escolar:

- **01- Cargo de Diretor Escolar na E.E Urubupungá –Ilha Solteira**

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ªEdição/2023 ou 1ª Edição/2024, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **8 h do dia 03/06/2025, até 17h do dia 09/06/2025**, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do link <https://forms.gle/f2cJviR8pE5busHK9>

3.2.2- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme itens 2.1.2.1 ou 2.1.2.2 deste mesmo edital

3.2.3- No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4- Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizara sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.5- Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, por meio do link <https://forms.gle/Er69VNBpqbq3NgYEA>

3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

3.1.1 - Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

Obs: as entrevistas serão agendadas em momento oportuno no site da Diretoria de Ensino (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>)

3.1.2 - O servidor será convocado para entrevista presencial, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;

3.1.3 - A Diretoria de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos e encaminhará à Secretaria da Educação.



3.4 Etapa 3 - Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae nos moldes **da Plataforma Lattes (Currículo Lattes)**

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV- DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão cadastrados.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V- DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor Escolar (cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.



VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VII- PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

EVENTOS	PERÍODOS
Inscrição via forms	03/06 às 17h de 09/06 https://forms.gle/f2cJviR8pE5busHK9
Publicação dos inscritos	10/06 (https://deandradina.educacao.sp.gov.br/)
Recursos	De 8h às 17h do dia 11/06 no link https://forms.gle/Er69VNbPqbq3NgYEA
Publicação pós recurso	13/06 (https://deandradina.educacao.sp.gov.br/)
Entrevista	A definir
Demais etapas	A definir

- 7.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Andradina, 02 de junho de 2025.

Natálie Roncaglia Scandelai
Dirigente Regional de Ensino